



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180301PP00015

LICITAÇÃO Nº. 00015/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO - PAULISTA - PB.

CEP: 58860-000 - Tel: (083) 34451011.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.945.727/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 20 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00015/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 20 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.paulista.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

FUNDEB 40%, FUS, ICMS, FPM, Recursos Próprios do Município de Paulista.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Dellanny Lucena da Silva Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar

declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00015/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00015/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, consideradas da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Paulista.

Paulista - PB, 02 de Março de 2018.

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACETONA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, DENSIDADE A 20/4° CELSIUS 0,7900 A 0,7930, TEOR MÁXIMO ACIDEZ 0,002, TEOR MÁXIMO ÁGUA 0,40, PUREZA MÍNIMA 99,50, APLICAÇÃO SÍNTESE PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 100ML	UND	200	0,00	0,00
2	ABAFADOR - TIPO PENEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, 20CM DE RAI0	UND	15	0,00	0,00
3	ABAFADOR - TIPO PENEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, 30CM DE RAI0	UND	15	0,00	0,00
4	ALGODÃO - DE 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO COM FIBRA BRANCA OU ESBRANQUIÇADA . EMBALAGEM CONTENDO UM PESO LÍQUIDO 25G.	UND	200	0,00	0,00
5	ALICATE PARA CUTÍCULA - EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI LÂMINAS AFIADAS GARANTINDO UM CORTE PRECISO, TEM COMO FUNÇÃO REMOVER CUTÍCULAS DAS MÃOS E DOS PÉS.	UND	50	0,00	0,00
6	BACIA - EM PLASTICO, MATERIAL VIRGEM E RESISTENTE, UTILIZADO PARA COLOCAR ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 18 LTS.	UND	60	0,00	0,00
7	BACIA - EM PLASTICO, MATERIAL VIRGEM E RESISTENTE, UTILIZADO PARA COLOCAR ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 8 LTS.	UND	25	0,00	0,00
8	BACIA PLASTICA - EM TAMANHO GRANDE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, MATERIAL VIRGEM E RESISTENTE UTILIZADO PARA COLOCAR ÁGUA, CAPACIDADE 35 LTS.	UND	60	0,00	0,00
9	BALDE - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	95	0,00	0,00
10	BALDE - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UND	50	0,00	0,00
11	BALDE - DE PLÁSTICO, MATERIAL ULTRAREFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA - 10 LITROS	UND	100	0,00	0,00
12	BALDE - DE PLÁSTICO, MATERIAL ULTRAREFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA - 8 LITROS	UND	35	0,00	0,00
13	BALDE- COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	15	0,00	0,00
14	BANDEJA - EM MATERIAL PLÁSTICO, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÃO 15CM X 20CM.	UND	30	0,00	0,00
15	BANDEJA - OBJETO DE PLÁSTICO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÃO 20CM X 30CM.	UND	15	0,00	0,00
16	BANDEJA - OBJETO DE PLÁSTICO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÃO 30CM X 45CM.	UND	15	0,00	0,00
17	BATERIA - 9W, ALCALINA	UND	25	0,00	0,00
18	BOLA DE CAMPO - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA. FORRO MULTIAXIAL. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM. PESO: 410-450G.	UND	40	0,00	0,00
19	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - BOLA OFICIAL FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 61-64 CM. PESO: 410-440 G.	UND	40	0,00	0,00
20	BOLA DE VÔLEI -PRODUZIDA COM COURO FLEXÍVEL, NATURAL OU SINTÉTICO, COM UMA CÂMARA DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR NO SEU INTERIOR; TEM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTE	UND	10	0,00	0,00

	65 cm E 67 cm. O SEU PESO COMPREENDE-SE ENTRE 260GR E 280GR.				
21	CADEADO - EM TAMANHO MEDIO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, 2 CHAVES EM LATÃO, 4 PINOS AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS, IDEAL PARA ARMÁRIOS, MALAS, FECHOS, PORTÕES, ETC. 25 MM.	UND	10	0,00	0,00
22	CADEADO - EM TAMANHO MEDIO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, 2 CHAVES EM LATÃO, 4 PINOS AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS, IDEAL PARA ARMÁRIOS, MALAS, FECHOS, PORTÕES, ETC. 30 MM.	UND	10	0,00	0,00
23	CADEADO - EM TAMANHO MEDIO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, 2 CHAVES EM LATÃO, 4 PINOS AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS, IDEAL PARA ARMÁRIOS, MALAS, FECHOS, PORTÕES, ETC. 35 MM.	UND	10	0,00	0,00
24	CAIXA - MATERIAL TIPO ISOPOR, COM TAMPA, UTILIZADO PARA CONSERVAR BEBIDAS E ALIMENTOS. CAPACIDADE PARA 12 LTS.	UND	10	0,00	0,00
25	CAIXA - MATERIAL TIPO ISOPOR, COM TAMPA, UTILIZADO PARA CONSERVAR BEBIDAS E ALIMENTOS. CAPACIDADE PARA 7 LTS.	UND	10	0,00	0,00
26	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - CALDEIRÃO DE LUMÍNIO. CAPACIDADE MÁXIMA: 40 LTS ALTURA: 38CM, DIÂMETRO: 38CM PESO: 3,3KG ESPESSURA DA CHAPA: 2MM.	UND	10	0,00	0,00
27	CESTO - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UND	50	0,00	0,00
28	CESTO - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	50	0,00	0,00
29	CESTO - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	50	0,00	0,00
30	CESTO DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25CM, ALTURA 34CM, CORES VARIADAS	UND	100	0,00	0,00
31	COADOR DE CAFÉ - COADORES PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA OU ARAME E PVC, DE MALHA OU FLANELA OU TNT.	UND	20	0,00	0,00
32	COADOR DE CHÁ - COADORES PARA CHÁ COM CABO DE MADEIRA OU ARAME E PVC, DE MALHA OU FLANELA OU TNT.	UND	20	0,00	0,00
33	COLHER - EM TAMANHO GRANDE, MATERIAL EM INOX, UTENSÍLIO CULINÁRIO UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO, PARA A DEGUSTAÇÃO DE CREMES E SOPAS E TAMBÉM TEM IMPORTANTES FUNÇÕES NA COZINHA.	UND	70	0,00	0,00
34	COLHER - MATERIAL EM INOX, UTENSÍLIO CULINÁRIO UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO, PARA A DEGUSTAÇÃO DE CREMES E SOPAS E TAMBÉM TEM IMPORTANTES FUNÇÕES NA COZINHA. PESO 10 g	UND	100	0,00	0,00
35	CONCHA - EM MATERIAL DE INOX, DE TAMANHO GRANDE, PROFISSIONAL EM INOX, CAPACIDADE DE 400 ML. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 51 CM. DIÂMETRO: 13 CM.	UND	70	0,00	0,00
36	CONE PARA SINALIZAÇÃO - MATERIAL EM PVC, MEDINDO 75 CM, COM BASE DE 40 X 40CM	UND	50	0,00	0,00
37	CONJUNTO DE PLÁSTICO C/TAMPA - RECIPIENTE UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS C/CAPACIDADE PARA 2 LTS. CONJ C/3 POTES	UND	50	0,00	0,00
38	CONJUNTO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO - RECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA FAZER REFEIÇÃO. CONJ C/3 PEÇAS (PRATO, COPO, COLHER)	UND	500	0,00	0,00
39	COPO - MATERIAL EM INOX DURÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300ML.	UND	200	0,00	0,00
40	COPO - MATERIAL EM VIDRO, COM CAPACIDADE DE 300 ML 6.5 CM DE DIÂMETRO, 12,5 CM DE ALTURA, PARA ÁGUA, INCOLOR.	UND	200	0,00	0,00
41	COPO DE VIDRO - COPOS DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 300 ML 6.5 CM DE DIÂMETRO, 12,5 CM DE ALTURA, PARA ÁGUA, INCOLOR.	UND	200	0,00	0,00
42	CUSCUZEIRA - MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM PUXADOR DE TAMPA E ALÇA NA COR PRETA E ANTI TÉRMICO, TAMANHO DE NÚMERO 18.	UND	8	0,00	0,00
43	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA - RECIPIENTE DE PLÁSTICO UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. COM CAPACIDADE PARA 1,4 LTS.	UND	6	0,00	0,00
44	ENCERADO PARA TOALHA DE MESA - TECIDO DE ALTA QUALIDADE, É UTILIZADO PARA COBRIR AS MESA.	MT	100	0,00	0,00
45	ESCORREDOR DE PRATO - ESCORREDOR DE PRATOS DE PLÁSTICO PRATO RACK	UND	20	0,00	0,00
46	ESCOVA - TIPO PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE	UND	15	0,00	0,00
47	ESCOVA DE CABELO - ESCOVA PARA PENTER CABELO, COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO, MODELO ADULTO. COM O CABO EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP), COM PONTAS PROTETORAS (COM BOLINHAS NAS PONTAS) MEDINDO	UND	30	0,00	0,00

	APROXIMADAMENTE 245MM DE COMPRIMENTO X 55MM DE LARGURA X 40MM DE ESPESURA.				
48	ESCOVA PARA UNHAS - ESCOVA PARA UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS EM NAYLON SUPER MACIAS TAMANHO 37CM	UND	200	0,00	0,00
49	ESMALTE - CREMOSO, DE COBERTURA LISA UNIFORME, COM SECAGEM EXTRA RÁPIDA E DE LONGA DURABILIDADE, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO 8ML.	UND	150	0,00	0,00
50	ESMALTE - INCOLOR, DE COBERTURA LISA UNIFORME, COM SECAGEM EXTRA RÁPIDA E DE LONGA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 8ML.	UND	150	0,00	0,00
51	ESMALTE - SINTILANTE, DE COBERTURA LISA UNIFORME, COM SECAGEM EXTRA RÁPIDA E DE LONGA DURABILIDADE, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO 8ML.	UND	150	0,00	0,00
52	EXTENSÃO ELÉTRICA - CABO FLEXIVEL, 220 V, 03 TOMADAS, COM TAMANHO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO	UND	10	0,00	0,00
53	FACA - COM LAMINA EM AÇO INOX, UTILIZADA PARA ATIVIDADES DIVERSAS, DESDE USO PROFISSIONAL A DOMÉSTICO. TAMANHO DE 8 POLEGADAS.	UND	10	0,00	0,00
54	FACA - FACA DE MESA SEXTAVADA. FEITA EM AÇO INOX, COM CABO PLÁSTICO, ALTAMENTE DURÁVEL. MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIA PARA USO DIÁRIO.	UND	150	0,00	0,00
55	FACA GRANDE - FACA COM A SERRA GRANDE EM AÇO CIRÚRGICO E CABO EM MADEIRA LAMINA COM 10" (25,00 CM).	CX	3	0,00	0,00
56	FACA- DE SERRA PÃO, COM LAMINA EM AÇO INOX	UND	15	0,00	0,00
57	FACA INOX - FACA DE MESA SEXTAVADA. FEITA EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL. MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIA PARA USO DIÁRIO.	UND	150	0,00	0,00
58	FILTRO DE BARRO - EM CERÂMICA, COM TORNEIRA PLÁSTICA	UND	8	0,00	0,00
59	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - PRODUTO FABRICADO NO MELHOR PADRÃO DE QUALIDADE, COM ALUMÍNIO 100% PURO E APLICAÇÃO DE ANTIADERENTE DE QUALIDADE MÁXIMA, OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM EM SUA SUPERFÍCIE, O QUE AJUDA A EVITAR O USO EXAGERADO DE GORDURA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. TAMANHO Nº26.	UND	30	0,00	0,00
60	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - PRODUTO FABRICADO NO MELHOR PADRÃO DE QUALIDADE, COM ALUMÍNIO 100% PURO E APLICAÇÃO DE ANTIADERENTE DE QUALIDADE MÁXIMA, OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM EM SUA SUPERFÍCIE, O QUE AJUDA A EVITAR O USO EXAGERADO DE GORDURA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. TAMANHO Nº22.	UND	10	0,00	0,00
61	GARFO - TOTALMENTE FEITO EM INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ALTURA 23CM.	UND	150	0,00	0,00
62	GARFO - TOTALMENTE FEITO EM INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ALTURA 40CM.	UND	15	0,00	0,00
63	GARRAFA - RECIPIENTE IDEAL PARA ARMAZENAR ÁGUA PARA O CONSUMO. CAPACIDADE: 2 LITROS.	UND	20	0,00	0,00
64	GARRAFA TÉRMICA - BOTTIÃO TÉRMICO IDEAL PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS. CAPACIDADE: 12 LITROS.	UND	10	0,00	0,00
65	GARRAFA TÉRMICA - BOTTIÃO TÉRMICO IDEAL PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS. CAPACIDADE: 9 LITROS.	UND	10	0,00	0,00
66	GARRAFA TÉRMICA - PARA CAFÉ, AÇO INOXIDAVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LT. TEM COMO FINALIDADE CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E LÍQUIDOS FRIOS. INQUEBRÁVEL EM AÇO INOX POR DENTRO E POR FORA	UND	30	0,00	0,00
67	JARRA - PRODUZIDA EM MATERIAL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ALTAMENTE DURÁVEL E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. Nº14.	UND	25	0,00	0,00
68	JARRA - PRODUZIDA EM MATERIAL DE VIDRO TRANSPARENTE, UTILIZADA PARA POR ÁGUA, SUÇO, ETC. CAPACIDADE: 1,5 LITROS.	UND	25	0,00	0,00
69	LANTERNA - COM DUAS PILHAS, DE TAMANHO PEQUENO DE NO MÁXIMO 10CM DE COMPRIMENTO	UND	10	0,00	0,00
70	LIXA DE UNHA - OBJETO UTILIZADO PARA ALTERAR O FORMATO DAS UNHA, TAMANHO 10 CM.	UND	200	0,00	0,00
71	LIXEIRA - TIPO COM PEDAL, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, UTILIZADO PARA O ACUMULO DE CAPACIDADE 12 LTS.	UND	20	0,00	0,00
72	LIXEIRA - TIPO PIA UTILIZADO PARA ACUMULO DO LIXO DA COZINHA. CAPACIDADE 3 LTS.	UND	50	0,00	0,00

73	LUVA - MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	100	0,00	0,00
74	LUVAS PLÁSTICAS -MATERIAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, AMBIDESTRA E DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	0,00	0,00
75	MANGUEIRA - TIPO DE JARDIM, FLEXÍVEL DE BAIXA DUREZA, USO DOMÉSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM BICO REGULADOR DE PRESSÃO COMPRIMENTO DE 15 METROS, RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATE 10BAR, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO	UND	15	0,00	0,00
76	MEIÃO - UTILIZADO PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL PRODUZIDO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO	UND	100	0,00	0,00
77	PÁ DE LIXO - EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 23CMX19CMX9CM, CABO DE MADEIRA COM 1METRO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR.	UND	100	0,00	0,00
78	PALITO PARA UNHA - PALITOS CONFECCIONADOS COM MADEIRA DE PINUS COM PONTA CHANFRADO PARA ACABAMENTO NA PINTURA DE UNHAS. TAMANHO 10 CM.	UND	500	0,00	0,00
79	PANELA DE PRESSÃO - PRODUZIDA COM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	10	0,00	0,00
80	PANELA DE PRESSÃO - PRODUZIDA COM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	4	0,00	0,00
81	PANELA DE PRESSÃO - PRODUZIDA COM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UND	16	0,00	0,00
82	PENEIRA - COM TELA EM FORMATO OVAL, COM PEQUENOS FUROS PROPORCIONANDO MELHOR EFICÁCIA NO MANUSEIO. ARO PLÁSTICO COM SUPORTES NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENEIRA FACILITANDO A UTILIZAÇÃO. TAMANHO Nº30	UND	30	0,00	0,00
83	PILHA ALCALINA - TIPO AA, 1,5V, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UND	100	0,00	0,00
84	PILHA ALCALINA - TIPO AAA, 1,5V, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UND	100	0,00	0,00
85	PINCEL - PINCEL ARTÍSTICO 456 DIVERSOS TAMANHOS .INDICAÇÕES: TELA/PAINEL/MURAL/TECIDOS. TAMANHOS: 0-2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24 . PONTA: CERDA NATURAL, CABO: LONGO/AMARELO - VIROLA: LUMÍNIO, FORMATO: CHATO	UND	20	0,00	0,00
86	PINCEL - PINCEL PARA PINTAR TECIDO, UTILIZADO PARA QUALQUER TIPO DE TÉCNICA, COM MAIOR APLICAÇÃO NA PINTURA EM TECIDO. PINCEL CABO LONGO AMARELO TRADICIONAL, FABRICADO COM PELO DE CERDA, FORMATO CHANFRADO.	UND	200	0,00	0,00
87	PRATO FUNDO - PARA REFEIÇÃO, MATERIAL EM VIDRO TRANSPARENTE LISO, SEM RANHURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,2 DE DIÂMETRO E 3,2CM DE ALTURA.	UND	250	0,00	0,00
88	PRATO RASO - EM VIDRO TRANSPARENTE LISO, SEM RANHURAS, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO X 1,8CM DE ALTURA	UND	150	0,00	0,00
89	PRATO RASO - EM VIDRO TRANSPARENTE LISO, SEM RANHURAS, PARA SOBREMESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO X 1,8CM DE ALTURA	UND	150	0,00	0,00
90	RALADOR - EM INOX, UTILIZADO PARA RALAR VERDURAS E LEGUMES	UND	20	0,00	0,00
91	RECIPIENTE - TIPO BULE, EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, COM TAMPA EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 2 LITROS	UND	10	0,00	0,00
92	RECIPIENTE DE VIDRO - REDONDO COM TAMPA METÁLICA 60MM	UND	10	0,00	0,00
93	RECIPIENTE DE VIDRO - REDONDO COM TAMPA METÁLICA 74MM	UND	20	0,00	0,00
94	RECIPIENTE DE VIDRO - REDONDO COM TAMPA METÁLICA 90MM	UND	10	0,00	0,00
95	REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL - FORJADOS E USINADOS EM LATÃO COM MANCHO CÔNICO. DE ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES E TRATAMENTO SUPERFICIAL, COMPATIVEL AO USO, OPERAM COM GASES: GLP E GN.	UND	5	0,00	0,00
96	REGISTRO PARA FOGÃO COMPLETO - REGULADOR DE METAL, MANGUEIRA PADRONIZADA COM BRAÇADEIRA DE PRESSÃO	UND	30	0,00	0,00
97	RELÓGIO - A QUARTZO DE PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A PILHA COMUM PARA UM ANO, UMA FACE COM 26 CM DE	UND	10	0,00	0,00

	DIÂMETRO EM CAIXA DE ALUMÍNIO EXTRACHATADA E LAQUEADA COM MOSTRADOR DE NÚMEROS ARÁBICOS, ARO CROMADO E VIDRO DE PROTEÇÃO. RELÓGIO DE HORAS E MINUTOS				
98	RODO - TIPO PARA PIA CABO REFORÇADO EM POLIPROPILENO DIMENSÃO: ALTURA: 3,5CM, COMPRIMENTO: 24 cm, LARGURA: 20CM.	UND	20	0,00	0,00
99	SABONETEIRA - EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	50	0,00	0,00
100	SERRINHA DE UNHA - IINSTRUMENTO CORTANTE, DE LÂMINA DENTADA, GERALMENTE EM AÇO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	100	0,00	0,00
101	SERRINHA DE UNHA - LIXA FLEXÍVEL, IDEAL PARA IGUALAR E RETIRAR O EXCESSO DE PRODUTO NAS UNHAS, PODE SER USADA EM QUALQUER TIPO DE ACABAMENTE. TAMANHA APROXIMADAMENTE DE 17CM	UND	100	0,00	0,00
102	SEXTO COM TAMPA - RECIPIENTE DE PLASTICO, UTILIZADO NO BANHEIRO, QUE TEM COMO FINALIDADE ACOMODAR O ACÚMULO DE LIXO DO BANHEIRO CAPACIDADE 12 LTS.	UND	10	0,00	0,00
103	SUORTE - TIPO PARA BOTTIÃO DE GÁS EM MATERIAL INOX	UND	10	0,00	0,00
104	SUORTE DE SABONETE LÍQUIDO - PLÁSTICO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 900 ML. DIMENSÕES: 25CM (ALTURA) X 12,3CM (LARGURA) X 12,5CM (PROFUNDIDADE).	UND	20	0,00	0,00
105	SUORTE PARA COPO - PORTA COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 6 COPOS.	UND	10	0,00	0,00
106	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - PORTA COPO DESCARTÁVEIS, COM TAMPA, FIXAÇÃO PAREDE COM PARAFUSO, COM VISOR, EM ACRÍLICO FUMÊ, APLICAÇÃO COPOS DESCARTÁVEISDE 180ML EMBALAGEM: UNITÁRIA.	UND	15	0,00	0,00
107	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - PORTA COPO DESCARTÁVEIS, COM TAMPA, FIXAÇÃO PAREDE COM PARAFUSO, COM VISOR, EM ACRÍLICO FUMÊ, APLICAÇÃO COPOS DESCARTÁVEISDE 50ML EMBALAGEM: UNITÁRIA.	UND	15	0,00	0,00
108	SUORTE/DISPENSER - PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO. MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20	0,00	0,00
109	TÁBUA DE CARNE - MATERIAL 100% PLÁSTICO COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 30X50. UTILIZADA NO CORTE DE CARNES	UND	30	0,00	0,00
110	TACHO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 36CM COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 6,5L, COM TAMPA LEVE. ALÇA EM ALUMINIO. PRODUTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. LIXADO E POLIDO.	UND	20	0,00	0,00
111	TAPETE - TIPO ANTEDERRAPANTE, COM TAMANHO DE 40X45	UND	35	0,00	0,00
112	TESOURA PARA UNHA -TESOURA PARA CORTAR UNHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA POR MANICURE NA HIGIENE DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS, TAMANHO 15 CM.	UND	30	0,00	0,00
113	TIGELA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 3000ML.	UND	50	0,00	0,00
114	TIGELA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 5000ML.	UND	50	0,00	0,00
115	TINTA ACRILEX - TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. EMBALAGEM CONTENDO 37ML	UND	300	0,00	0,00
116	TINTA GUACHE - COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA INÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	0,00	0,00
117	TOALHA DE BANHEIRO PARA MÃO - TOALHAS COM MATERILA 96% ALGODÃO E 2% POLIESTER, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM.	UND	300	0,00	0,00
118	TRAVESSA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, DE TAMANHO GRANDE, UTILIZADA PARA PREPARAR E ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 3 LITROS	UND	50	0,00	0,00
119	TRAVESSA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, DE TAMANHO MÉDIO, UTILIZADA PARA PREPARAR E ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 2.2 LITROS	UND	50	0,00	0,00
120	TRAVESSA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, DE TAMANHO PEQUENO, UTILIZADA PARA PREPARAR E ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 1.6 LITROS	UND	50	0,00	0,00
121	XICARA - PRODUZIDA EM MATERIAL DE VIDRO, RECIPIENTE EM FORMA DE TAÇA COM UMA PEQUENA ALÇA QUE A PERMITE A SUSTENTAR, CAPACIDA 120 ML.	UND	300	0,00	0,00
				Total	0,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

- 5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GERALDO PEREIRA DE FARIAS
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACETONA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, DENSIDADE A 20/4° CELSIUS 0,7900 A 0,7930, TEOR MÁXIMO ACIDEZ 0,002, TEOR MÁXIMO ÁGUA 0,40, PUREZA MÍNIMA 99,50, APLICAÇÃO SÍNTESE PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 100ML		UND	200		
2	ABAFADOR - TIPO PENEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, 20CM DE RAI0		UND	15		
3	ABAFADOR - TIPO PENEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, 30CM DE RAI0		UND	15		
4	ALGODÃO - DE 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO COM FIBRA BRANCA OU ESRANQUIÇADA . EMBALAGEM CONTENDO UM PESO LÍQUIDO 25G.		UND	200		
5	ALICATE PARA CUTÍCULA - EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI LÂMINAS AFIADAS GARANTINDO UM CORTE PRECISO, TEM COMO FUNÇÃO REMOVER CUTÍCULAS DAS MÃOS E DOS PÉS.		UND	50		
6	BACIA - EM PLÁSTICO, MATERIAL VIRGEM E RESISTENTE, UTILIZADO PARA COLOCAR ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 18 LTS.		UND	60		
7	BACIA - EM PLÁSTICO, MATERIAL VIRGEM E RESISTENTE, UTILIZADO PARA COLOCAR ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 8 LTS.		UND	25		
8	BACIA PLÁSTICA - EM TAMANHO GRANDE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, MATERIAL VIRGEM E RESISTENTE UTILIZADO PARA COLOCAR ÁGUA, CAPACIDADE 35 LTS.		UND	60		
9	BALDE - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.		UND	95		
10	BALDE - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.		UND	50		
11	BALDE - DE PLÁSTICO, MATERIAL ULTRAREFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA - 10 LITROS		UND	100		
12	BALDE - DE PLÁSTICO, MATERIAL ULTRAREFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA - 8 LITROS		UND	35		
13	BALDE- COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.		UND	15		
14	BANDEJA - EM MATERIAL PLÁSTICO, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÃO 15CM X 20CM.		UND	30		

15	BANDEJA - OBJETO DE PLÁSTICO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÃO 20CM X 30CM.		UND	15		
16	BANDEJA - OBJETO DE PLÁSTICO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÃO 30CM X 45CM.		UND	15		
17	BATERIA - 9W, ALCALINA		UND	25		
18	BOLA DE CAMPO - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA. FORRO MULTIAXIAL. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM. PESO: 410-450G.		UND	40		
19	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - BOLA OFICIAL FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 61-64 CM. PESO: 410-440 G.		UND	40		
20	BOLA DE VÔLEI -PRODUZIDA COM COURO FLEXÍVEL, NATURAL OU SINTÉTICO, COM UMA CÂMARA DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR NO SEU INTERIOR; TEM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTE 65 cm E 67 cm. O SEU PESO COMPREENDE-SE ENTRE 260GR E 280GR.		UND	10		
21	CADEADO - EM TAMANHO MEDIO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, 2 CHAVES EM LATÃO, 4 PINOS AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS,IDEAL PARA ARMÁRIOS, MALAS, FECHOS, PORTÕES, ETC. 25 MM.		UND	10		
22	CADEADO - EM TAMANHO MEDIO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, 2 CHAVES EM LATÃO, 4 PINOS AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS,IDEAL PARA ARMÁRIOS, MALAS, FECHOS, PORTÕES, ETC. 30 MM.		UND	10		
23	CADEADO - EM TAMANHO MEDIO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, 2 CHAVES EM LATÃO, 4 PINOS AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS,IDEAL PARA ARMÁRIOS, MALAS, FECHOS, PORTÕES, ETC. 35 MM.		UND	10		
24	CAIXA - MATERIAL TIPO ISOPOR, COM TAMPA, UTILIZADO PARA CONSERVAR BEBIDAS E ALIMENTOS. CAPACIDADE PARA 12 LTS.		UND	10		
25	CAIXA - MATERIAL TIPO ISOPOR, COM TAMPA, UTILIZADO PARA CONSERVAR BEBIDAS E ALIMENTOS. CAPACIDADE PARA 7 LTS.		UND	10		
26	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - CALDEIRÃO DE LUMÍNIO.CAPACIADE MÁXIMA: 40 LTS ALTURA: 38CM, DIÂMETRO: 38CM PESO: 3,3KG ESPESSURA DA CHAPA: 2MM.		UND	10		
27	CESTO - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.		UND	50		
28	CESTO - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.		UND	50		
29	CESTO - COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.		UND	50		
30	CESTO DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15L, DIAMETRO 25CM, ALTURA 34CM, CORES VARIADAS		UND	100		
31	COADOR DE CAFÉ - COADORES PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA OU ARAME E PVC, DE MALHA OU FLANELA OU TNT.		UND	20		
32	COADOR DE CHÁ - COADORES PARA CHÁ COM CABO DE MADEIRA OU ARAME E PVC, DE MALHA OU FLANELA OU TNT.		UND	20		
33	COLHER - EM TAMANHO GRANDE, MATERIAL EM INOX, UTENSÍLIO CULINÁRIO UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO, PARA A DEGUSTAÇÃO DE CREMES E SOPAS E TAMBÉM TEM IMPORTANTES FUNÇÕES NA COZINHA.		UND	70		
34	COLHER - MATERIAL EM INOX, UTENSÍLIO CULINÁRIO UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO, PARA A DEGUSTAÇÃO DE CREMES E SOPAS E TAMBÉM TEM IMPORTANTES FUNÇÕES NA COZINHA. PESO 10 g		UND	100		
35	CONCHA - EM MATERIAL DE INOX, DE TAMANHO GRANDE, PROFISSIONAL EM INOX, CAPACIDADE DE 400 ML. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 51 CM. DIÂMETRO: 13 CM.		UND	70		

36	CONE PARA SINALIZAÇÃO - MATERIAL EM PVC, MEDINDO 75 CM, COM BASE DE 40 X 40CM		UND	50		
37	CONJUNTO DE PLÁSTICO C/TAMPA - RECIPIENTE UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS C/CAPACIDADE PARA 2 LTS.CONJ C/3 POTES		UND	50		
38	CONJUNTO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO - RECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA FAZER REFEIÇÃO.CONJ C/3 PEÇAS (PRATO, COPO, COLHER)		UND	500		
39	COPO - MATERIAL EM INOX DURÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300ML.		UND	200		
40	COPO - MATERIAL EM VIDRO, COM CAPACIDADE DE 300 ML 6.5 CM DE DIAMETRO, 12,5 CM DE ALTURA, PARA ÁGUA, INCOLOR.		UND	200		
41	COPO DE VIDRO - COPOS DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 300 ML 6.5 CM DE DIAMETRO, 12,5 CM DE ALTURA, PARA ÁGUA, INCOLOR.		UND	200		
42	CUSCUZEIRA - MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM PUXADOR DE TAMPA E ALÇA NA COR PRETA E ANTI TÉRMICO, TAMANHO DE NÚMERO 18.		UND	8		
43	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA - RECIPIENTE DE PLÁSTICO UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. COM CAPACIDADE PARA 1,4 LTS.		UND	6		
44	ENCERADO PARA TOALHA DE MESA - TECIDO DE ALTA QUALIDADE, É UTILIZADO PARA COBRIR AS MESA.		MT	100		
45	ESCORREDOR DE PRATO - ESCORREDOR DE PRATOS DE PLÁSTICO PRATO RACK		UND	20		
46	ESCOVA - TIPO PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE		UND	15		
47	ESCOVA DE CABELO - ESCOVA PARA PENTER CABELO, COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO, MODELO ADULTO. COM O CABO EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP), COM PONTAS PROTETORAS (COM BOLINHAS NAS PONTAS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM DE COMPRIMENTO X 55MM DE LARGURA X 40MM DE ESPESURA.		UND	30		
48	ESCOVA PARA UNHAS - ESCOVA PARA UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS EM NAYLON SUPER MACIAS TAMANHO 37CM		UND	200		
49	ESMALTE - CREMOSO, DE COBERTURA LISA UNIFORME, COM SECAGEM EXTRA RÁPIDA E DE LONGA DURABILIDADE, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO 8ML.		UND	150		
50	ESMALTE - INCOLOR, DE COBERTURA LISA UNIFORME, COM SECAGEM EXTRA RÁPIDA E DE LONGA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 8ML.		UND	150		
51	ESMALTE - SINTILANTE, DE COBERTURA LISA UNIFORME, COM SECAGEM EXTRA RÁPIDA E DE LONGA DURABILIDADE, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO 8ML.		UND	150		
52	EXTENSÃO ELÉTRICA - CABO FLEXIVEL, 220 V, 03 TOMADAS, COM TAMANHO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO		UND	10		
53	FACA - COM LAMINA EM AÇO INOX, UTILIZADA PARA ATIVIDADES DIVERSAS, DESDE USO PROFISSIONAL A DOMÉSTICO. TAMANHO DE 8 POLEGADAS.		UND	10		
54	FACA - FACA DE MESA SEXTAVADA. FEITA EM AÇO INOX, COM CABO PLÁSTICO, ALTAMENTE DURÁVEL. MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIA PARA USO DIÁRIO.		UND	150		
55	FACA GRANDE - FACA COM A SERRA GRANDE EM AÇO CIRÚRGICO E CABO EM MADEIRA LAMINA COM 10" (25,00 CM).		CX	3		
56	FACA- DE SERRA PÃO, COM LAMINA EM AÇO INOX		UND	15		
57	FACA INOX - FACA DE MESA SEXTAVADA. FEITA EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL. MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIA PARA USO DIÁRIO.		UND	150		
58	FILTRO DE BARRO - EM CERÂMICA, COM TORNEIRA PLÁSTICA		UND	8		
59	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - PRODUTO FABRICADO NO MELHOR PADRÃO DE QUALIDADE,		UND	30		

	COM ALUMÍNIO 100% PURO E APLICAÇÃO DE ANTIADERENTE DE QUALIDADE MÁXIMA, OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM EM SUA SUPERFÍCIE, O QUE AJUDA A EVITAR O USO EXAGERADO DE GORDURA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. TAMANHO N°26.				
60	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - PRODUTO FABRICADO NO MELHOR PADRÃO DE QUALIDADE, COM ALUMÍNIO 100% PURO E APLICAÇÃO DE ANTIADERENTE DE QUALIDADE MÁXIMA, OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM EM SUA SUPERFÍCIE, O QUE AJUDA A EVITAR O USO EXAGERADO DE GORDURA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. TAMANHO N°22.		UND	10	
61	GARFO - TOTALMENTE FEITO EM INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ALTURA 23CM.		UND	150	
62	GARFO - TOTALMENTE FEITO EM INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ALTURA 40CM.		UND	15	
63	GARRAFA - RECIPIENTE IDEAL PARA ARMAZENAR ÁGUA PARA O CONSUMO. CAPACIDADE: 2 LITROS.		UND	20	
64	GARRAFA TÉRMICA - BOTTIÃO TÉRMICO IDEAL PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS. CAPACIDADE: 12 LITROS.		UND	10	
65	GARRAFA TÉRMICA - BOTTIÃO TÉRMICO IDEAL PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS. CAPACIDADE: 9 LITROS.		UND	10	
66	GARRAFA TÉRMICA - PARA CAFÉ, AÇO INOXIDAVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LT. TEM COMO FINALIDADE CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E LÍQUIDOS FRIOS. INQUEBRÁVEL EM AÇO INOX POR DENTRO E POR FORA		UND	30	
67	JARRA - PRODUZIDA EM MATERIAL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ALTAMENTE DURÁVEL E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. N°14.		UND	25	
68	JARRA - PRODUZIDA EM MATERIAL DE VIDRO TRANSPARENTE, UTILIZADA PARA POR ÁGUA, SUCO, ETC. CAPACIDADE: 1,5 LITROS.		UND	25	
69	LANTERNA - COM DUAS PILHAS, DE TAMANHO PEQUENO DE NO MÁXIMO 10CM DE COMPRIMENTO		UND	10	
70	LIXA DE UNHA - OBJETO UTILIZADO PARA ALTERAR O FORMATO DAS UNHA, TAMANHO 10 CM.		UND	200	
71	LIXEIRA - TIPO COM PEDAL, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, UTILIZADO PARA O ACUMULO DE CAPACIDADE 12 LTS.		UND	20	
72	LIXEIRA - TIPO PIA UTILIZADO PARA ACUMULO DO LIXO DA COZINHA. CAPACIDADE 3 LTS.		UND	50	
73	LUVA - MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. PACOTE COM 2 UNIDADES		PCT	100	
74	LUVAS PLÁSTICAS -MATERIAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, AMBIDESTRA E DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	15	
75	MANGUEIRA - TIPO DE JARDIM, FLEXIVEL DE BAIXA DUREZA, USO DOMÉSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM BICO REGULADOR DE PRESSÃO COMPRIMENTO DE 15 METROS, RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATE 10BAR, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO		UND	15	
76	MEIÃO - UTILIZADO PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL PRODUZIDO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO		UND	100	
77	PÁ DE LIXO - EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 23CNX19CMX9CM, CABO DE MADEIRA COM 1METRO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR.		UND	100	
78	PALITO PARA UNHA - PALITOS CONFECCIONADOS COM MADEIRA DE PINUS COM PONTA CHANFRO PARA ACABAMENTO NA PINTURA DE UNHAS. TAMANHO 10 CM.		UND	500	

79	PANELA DE PRESSÃO - PRODUZIDA COM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.		UND	10		
80	PANELA DE PRESSÃO - PRODUZIDA COM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.		UND	4		
81	PANELA DE PRESSÃO - PRODUZIDA COM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.		UND	16		
82	PENEIRA - COM TELA EM FORMATO OVAL, COM PEQUENOS FUROS PROPORCIONANDO MELHOR EFICÁCIA NO MANUSEIO. ARO PLÁSTICO COM SUPORTES NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENEIRA FACILITANDO A UTILIZAÇÃO. TAMANHO N°30		UND	30		
83	PILHA ALCALINA - TIPO AA, 1,5V, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		UND	100		
84	PILHA ALCALINA - TIPO AAA, 1,5V, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		UND	100		
85	PINCEL - PINCEL ARTÍSTICO 456 DIVERSOS TAMANHOS .INDICAÇÕES: TELA/PAINEL/MURAL/TECIDOS. TAMANHOS: 0-2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24 . PONTA: CERDA NATURAL, CABO: LONGO/AMARELO - VIROLA: LUMÍNIO, FORMATO: CHATO		UND	20		
86	PINCEL - PINCEL PARA PINTAR TECIDO, UTILIZADO PARA QUALQUER TIPO DE TÉCNICA, COM MAIOR APLICAÇÃO NA PINTURA EM TECIDO. PINCEL CABO LONGO AMARELO TRADICIONAL, FABRICADO COM PELO DE CERDA, FORMATO CHANFRADO.		UND	200		
87	PRATO FUNDO - PARA REFEIÇÃO, MATERIAL EM VIDRO TRANSPARENTE LISO, SEM RANHURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,2 DE DIÂMETRO E 3,2CM DE ALTURA.		UND	250		
88	PRATO RASO - EM VIDRO TRANSPARENTE LISO, SEM RANHURAS, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO X 1,8CM DE ALTURA		UND	150		
89	PRATO RASO - EM VIDRO TRANSPARENTE LISO, SEM RANHURAS, PARA SOBREMESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO X 1,8CM DE ALTURA		UND	150		
90	RALADOR - EM INOX, UTILIZADO PARA RALAR VERDURAS E LEGUMES		UND	20		
91	RECIPIENTE - TIPO BULE, EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, COM TAMPA EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE 2 LITROS		UND	10		
92	RECIPIENTE DE VIDRO - REDONDO COM TAMPA METÁLICA 60MM		UND	10		
93	RECIPIENTE DE VIDRO - REDONDO COM TAMPA METÁLICA 74MM		UND	20		
94	RECIPIENTE DE VIDRO - REDONDO COM TAMPA METÁLICA 90MM		UND	10		
95	REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL - FORJADOS E USINADOS EM LATÃO COM MANCHO CÔNICO. DE ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES E TRATAMENTO SUPERFICIAL, COMPATIVEL AO USO, OPERAM COM GASES: GLP E GN.		UND	5		
96	REGISTRO PARA FOGÃO COMPLETO - REGULADOR DE METAL, MANGUEIRA PADRONIZADA COM BRAÇADEIRA DE PRESSÃO		UND	30		
97	RELÓGIO - A QUARTZO DE PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A PILHA COMUM PARA UM ANO, UMA FACE COM 26 CM DE DIÂMETRO EM CAIXA DE ALUMÍNIO EXTRACHATADA E LAQUEADA COM MOSTRADOR DE NÚMEROS ARÁBICOS, ARO CROMADO E VIDRO DE PROTEÇÃO. RELÓGIO DE HORAS E MINUTOS		UND	10		
98	RODO - TIPO PARA PIA CABO REFORÇADO EM POLIPROPILENO DIMENSÃO: ALTURA: 3,5CM, COMPRIMENTO: 24 cm, LARGURA: 20CM.		UND	20		
99	SABONETEIRA - EM MATERIAL PLÁSTICO		UND	50		

100	SERRINHA DE UNHA - IINSTRUMENTO CORTANTE, DE LÂMINA DENTADA, GERALMENTE EM AÇO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 30 CM.		UND	100		
101	SERRINHA DE UNHA - LIXA FLEXÍVEL, IDEAL PARA IGUALAR E RETIRAR O EXCESSO DE PRODUTO NAS UNHAS, PODE SER USADA EM QUALQUER TIPO DE ACABAMENTE. TAMANHA APROXIMADAMENTE DE 17CM		UND	100		
102	SEXTO COM TAMPA - RECIPIENTE DE PLASTICO, UTILIZADO NO BANHEIRO, QUE TEM COMO FINALIDADE ACOMODAR O ACÚMULO DE LIXO DO BANHEIRO CAPACIDADE 12 LTS.		UND	10		
103	SUPORTE - TIPO PARA BOTIJÃO DE GÁS EM MATERIAL INOX		UND	10		
104	SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO - PLÁSTICO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 900 ML. DIMENSÕES: 25CM (ALTURA) X 12,3CM (LARGURA) X 12,5CM (PROFUNDIDADE).		UND	20		
105	SUPORTE PARA COPO - PORTA COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 6 COPOS.		UND	10		
106	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - PORTA COPO DESCARTÁVEIS, COM TAMPA, FIXAÇÃO PAREDE COM PARAFUSO, COM VISOR, EM ACRÍLICO FUMÊ, APLICAÇÃO COPOS DESCARTÁVEISDE 180ML EMBALAGEM: UNITÁRIA.		UND	15		
107	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - PORTA COPO DESCARTÁVEIS, COM TAMPA, FIXAÇÃO PAREDE COM PARAFUSO, COM VISOR, EM ACRÍLICO FUMÊ, APLICAÇÃO COPOS DESCARTÁVEISDE 50ML EMBALAGEM: UNITÁRIA.		UND	15		
108	SUPORTE/DISPENSER - PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO. MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE		UND	20		
109	TÁBUA DE CARNE - MATERIAL 100% PLÁSTICO COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 30X50. UTILIZADA NO CORTE DE CARNES		UND	30		
110	TACHO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 36CM COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 6,5L, COM TAMPA LEVE. ALÇA EM ALUMINIO. PRODUTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. LIXADO E POLIDO.		UND	20		
111	TAPETE - TIPO ANTEDERRAPANTE, COM TAMANHO DE 40X45		UND	35		
112	TESOURA PARA UNHA -TESOURA PARA CORTAR UNHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA POR MANICURE NA HIGIENE DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS, TAMANHO 15 CM.		UND	30		
113	TIGELA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 3000ML.		UND	50		
114	TIGELA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 5000ML.		UND	50		
115	TINTA ACRILEX - TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. EMBALAGEM CONTENDO 37ML		UND	300		
116	TINTA GUACHE - COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA INÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	40		
117	TOALHA DE BANHEIRO PARA MÃO - TOALHAS COM MATERILA 96% ALGODÃO E 2% POLIESTER, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM.		UND	300		
118	TRAVESSA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, DE TAMANHO GRANDE, UTILIZADA PARA PREPARAR E ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 3 LITROS		UND	50		
119	TRAVESSA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, DE TAMANHO MÉDIO, UTILIZADA PARA PREPARAR E ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 2.2 LITROS		UND	50		
120	TRAVESSA - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE VIDRO, DE TAMANHO PEQUENO, UTILIZADA PARA PREPARAR E ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 1.6 LITROS		UND	50		

121	XICARA - PRODUZIDA EM MATERIAL DE VIDRO, RECIPIENTE EM FORMA DE TAÇA COM UMA PEQUENA ALÇA QUE A PERMITE A SUSTENTAR, CAPACIDA 120 ML.		UND	300		
-----	---	--	-----	-----	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00015/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00015/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paulista antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paulista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Paulista.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
PREFEITO

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00015/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FUNDEB 40%, FUS, ICMS, FPM, Recursos Próprios do Município de Paulista.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Paulista.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paulista - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA

Prefeito

884.399.414-04

PELO CONTRATADO

.....